

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO
DIA 22 DE JUNHO DE 2026, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO**

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, em substituição do senhor Vereador José António de Almeida Santos, nos termos do artigo 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, Hugo João Ribeiro Maravilha, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, António Patrício Ribeiro Esteves e Ana Catarina Graça da Rocha.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência da senhora Vereadora Catarina Gonçalves Ribeiro, por se encontrar a participar, em representação do Município, no 1.º Encontro Regional de Acompanhamento de Projetos PIPSE e PAIIA, na cidade de Vila Nova de Famalicão e do senhor Vereador José António de Almeida Santos, por se encontrar em período de gozo de férias,

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início da reunião.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se verificaram inscrições para intervir.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL - GRAU OURO - AO CÓNEGO JOSÉ MANUEL DOS SANTOS FERREIRA

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Cónego José Manuel dos Santos Ferreira, nos termos do artigo 3.º do Regulamento das Medalhas Municipais, com fundamento no seguinte:

“Filho de António Correia Ferreira e de Luísa Correia Ferreira, José Manuel dos Santos Ferreira, nascido a 09 de fevereiro de 1959, natural da Freguesia de Valdigem - Lamego, foi diaconado a 01 de dezembro de 1982, na Sé Catedral de Lamego, tendo iniciado o seu presbitério a 20 de agosto de 1983, na Igreja Paroquial de Valdigem, por Sua Excelência Reverendíssima, D. António de Castro Xavier Monteiro, Bispo de Lamego.

A 19 de outubro de 1985, foi nomeado co-pároco da Paróquia da Sé, tendo ficado com a missão de coordenar os grupos juvenis de toda a Diocese.

Em setembro de 1987, foi enviado para Paris, onde se especializou em Teologia Moral, regressando em 1991, mantendo o seu lugar como co-pároco da Sé e professor do Seminário Maior de Lamego.

Desde então, esteve nos últimos 40 anos em contínua e permanente dedicação ao serviço da comunidade paroquial da Sé e da Diocese de Lamego.

Entretanto, nomeado Cónego, integrou e liderou equipas pastorais com figuras marcantes da nossa comunidade, como os saudosos Padre Acácio Branco e Dr. Delfim, e atualmente com o Padre Marcos Alvim, construindo sempre relações de proximidade, dedicação, colaboração e amizade.

Durante estes 40 anos, procurou ser um verdadeiro pastor junto do seu povo, acompanhando as suas alegrias e preocupações, estando presente em toda a extensão da paróquia. A sua ação não se limitou à área envolvente da Catedral, mas estendeu-se também às comunidades de Alvelos, Bairro da Ponte, Balsemão e São Martinho de Souto, onde sempre foi presença constante e próxima.

Desde cedo compreendeu que uma comunidade cresce quando cada pessoa é valorizada nos seus dons e capacidades. Por isso, dedicou-se a formar equipas e a envolver os paroquianos nos diversos serviços e atividades, promovendo uma Igreja participativa e viva.

Entre os muitos aspetos do seu ministério, merece especial destaque o seu empenho no desenvolvimento na catequese das crianças, sempre procurando aumentar o número de catequistas investindo na sua formação, para que a paróquia fosse um verdadeiro espaço de crescimento humano e espiritual para as novas gerações.

O seu envolvimento nas diversas celebrações e festas catequéticas é bem conhecido por todos.

Igualmente digno de nota é o seu esforço contínuo na melhoria das condições dos espaços destinados à catequese, de que é exemplo a recente remodelação do Salão Paroquial, cuja inauguração oficial decorreu no dia de ontem, 21 de Junho.

Também na pastoral juvenil o seu contributo foi notável.

Já enquanto seminarista participou ativamente no Grupo de Jovens da Sé e, como pároco, acompanhou de perto o desenvolvimento do Grupo de Jovens da Sé, apoiando e incentivando as suas iniciativas a nível local, nacional e até internacional.

O Cónego José Ferreira, tendo sido uma referência para os jovens de outrora, continua com especial relevância para os jovens de agora, para tal, bastará observar os pais das atuais crianças da catequese que, em tempos, encontraram no Grupo de Jovens e no seu pároco uma inspiração que hoje procuram transmitir aos seus filhos.

Aos diversos movimentos, serviços e irmandades da paróquia ofereceu sempre o seu apoio, disponibilidade e acompanhamento.

Na oração, no serviço socio-caritativo, na visita aos doentes, no serviço do altar ou na devoção ao Santíssimo Sacramento, foi presença discreta, mas sempre presente, ajudando cada grupo a cumprir a sua missão.

Destaca-se, igualmente, a sua dedicação ao património edificado e religioso da paróquia.

Ao longo destes anos, revelou uma extraordinária capacidade de mobilizar esforços, estabelecer contactos e encontrar soluções para preservar e valorizar os nossos espaços de culto.

Foi graças ao seu empenho, que se tornou possível recuperar a Capela de Balsemão, a Capela do Espírito Santo, a Capela do Desterro e a Capela de Alvelos, continuando a trabalhar para que a Capela de Nossa Senhora dos Meninos seja a próxima a beneficiar de uma reabilitação necessária e condigna.

Neste ano em que se celebram os 250 anos da Catedral, torna-se evidente a marca do seu trabalho, demonstrando um compromisso excecional na sua conservação e valorização, desde a recuperação da fachada aos altares interiores, das capelas dos claustros ao desenvolvimento do Museu da Catedral, da recuperação da torre sineira ao relógio. Um árduo e vasto trabalho realizado, que se torna impressionante, pelo legado que perdurará para as gerações futuras.

Quando nos referimos ao Cónego José Ferreira, falamos de alguém que sempre fez questão de cultivar a simplicidade, a humildade e proximidade, que são suas características intrínsecas.

Simples nas palavras, mas profundamente rico em amizade, admiração e gratidão.

E é pela gratidão que lhe devemos ao longo destes 40 anos, que propomos à Excelentíssima Câmara Municipal a atribuição da Medalha de Mérito Municipal - Grau Ouro, com profundo reconhecimento de tudo quanto tem feito pela Paróquia da Sé e pela Diocese de Lamego.”

Em seguida, tomou a palavra o senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** para proferir a seguinte intervenção:

“Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lamego, Engenheiro Francisco Lopes, Venho, por este meio, manifestar a preocupação relativamente ao encerramento das Piscinas Municipais Cobertas durante os meses de verão e solicitar que sejam reabertas.

No passado, aquando do encerramento provisório destas piscinas pela falha do sistema de controlo da condensação, o senhor Presidente da Câmara, Engenheiro Francisco Lopes, referiu ser pouco grave dado tratar-se de um equipamento de lazer, mas, após protesto dos Vereadores do Partido Socialista, que referiram a importância deste equipamento na manutenção da saúde e na prevenção da doença, a Vereadora do Partido Social Democrata, Dra. Catarina Ribeiro, corroborou esta posição.

As piscinas cobertas constituem efetivamente um equipamento público de grande relevância para a promoção da saúde, da atividade física e da inclusão social, sendo que a sua utilização não se pode limitar aos meses de inverno, pois são procuradas ao longo de todo o ano por diversos grupos da população, nomeadamente crianças, idosos, pessoas com necessidades especiais, atletas e utentes, que realizam atividades de reabilitação ou manutenção física.

O encerramento durante o verão priva muitos munícipes da continuidade das suas atividades desportivas e terapêuticas, contrariando a promoção de estilos de vida saudáveis e da prática regular de exercício físico. Diversos municípios portugueses mantêm programas aquáticos e atividades em piscinas cobertas durante todo o ano, precisamente devido aos benefícios para a saúde e bem-estar da população.

Além disso, as piscinas cobertas oferecem condições adequadas para aprendizagem da natação, hidroginástica, natação terapêutica e utilização por pessoas que, por motivos de saúde, idade ou sensibilidade às condições climáticas, não conseguem frequentar piscinas ao ar livre.

A manutenção do equipamento em funcionamento durante o verão contribuirá para uma utilização mais eficiente do investimento público realizado na infraestrutura, garantindo um serviço contínuo à população e reforçando a oferta desportiva do concelho.

Assim, solicitamos que a Câmara Municipal de Lamego considere a manutenção das Piscinas Municipais Cobertas abertas durante todo o ano, permitindo aos munícipes continuar a usufruir deste importante serviço público.

Compreendemos que os custos associados à sua abertura neste período sejam substanciais, mas reiteramos a necessidade de resolver a questão dos custos energéticos com a instalação de novas soluções, aproveitando a energia solar (particularmente eficiente nesta época do ano), contribuindo assim para a minimização dos custos de manutenção.”

Em resposta à preocupação manifestada pelo senhor Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal, o senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte:

“Esse assunto é recorrente, tem vindo a ser discutido ano após ano. Relembro que, no ano passado, o Município decidiu prolongar o funcionamento do complexo de piscinas cobertas durante mais trinta dias, ou seja, de 15 de junho a 15 de julho.

Concluiu-se que não há fundamento para prolongar o período de funcionamento das piscinas cobertas. De facto, apesar de mais de uma centena de pessoas terem subscrito o pedido de extensão desse período, a maioria não utilizou as instalações durante o mês em causa.

Verificou-se, inclusivamente, que várias aulas decorreram com apenas um utente, tendo sido registada uma frequência total de 60 utentes ao longo desse mês. Nestas circunstâncias, o custo de utilização ascendeu a cerca de 600€ por pessoa durante o referido período, que é valor manifestamente absurdo e desproporcionado.

Aliás, durante o verão, a maioria das pessoas usufrui de períodos de férias e tem outras motivações, e os jovens, que praticam desporto, preferem fazê-lo nas piscinas descobertas.

Em suma, perante uma utilização claramente residual, cuja manutenção acarreta um custo diário, estimado entre 1.250€ e 1.500€, não se afigura racional, nem financeiramente responsável, insistir no prolongamento do funcionamento deste equipamento durante o período de verão.

Mas, para que os senhores Vereadores do Partido Socialista possam avaliar de forma clara e objetiva o que acabei de expor, disponibilizarei o relatório que contém os dados relativos à utilização do complexo de piscinas cobertas no período compreendido entre 15 de junho e 15 de julho de 2025.

Acresce, ainda, o facto de serem necessários recursos humanos para assegurar o funcionamento das piscinas descobertas, que é, aliás, o único equipamento municipal rentável. Por outro lado, é indispensável aproveitar este período para proceder às intervenções de manutenção do complexo de piscinas cobertas. Caso contrário, pequenas anomalias tendem a acumular-se e a agravar-se com o tempo, transformando-se em problemas de maior dimensão, com elevados custos de reparação e a consequente necessidade de longos períodos de encerramento do equipamento.

Dito isto, informo que o Executivo decidiu manter o princípio definido desde o início, pelo que o Complexo Municipal de Piscinas Cobertas permanecerá encerrado durante o período de funcionamento do Complexo Municipal de Piscinas Descobertas, normalmente compreendido entre 15 de junho e o início de setembro.”

Tomou a palavra o senhor **Vereador Hugo João Ribeiro Maravilha** para destacar alguns eventos que decorrerem nos últimos dias, nomeadamente:

- A realização da sessão pública de reconhecimento do percurso desportivo do atleta Afonso Moreira, que teve lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 9 de junho de 2026;
- A apresentação pública da obra *“No Meu Longo Caminhar”*, o sétimo livro de poesia da autoria de Benvinda da Silva Guedes, que se realizou no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no dia 11 de junho de 2026;
- A realização edição de 2026 da Feira Medieval de Lamego, que decorreu de 12 a 14 de julho de 2026;
- A realização da 3.ª edição do Torneio Latino Coelho Cup, no dia 13 de junho de 2026;
- A realização das Marchas de Santo António, na Freguesia de Ferreirim, no dia 13 de junho de 2026;
- A realização da 199ª Reunião (ordinária) do Conselho Intermunicipal da CIMDOURO, que decorreu no dia 16 de junho de 2026, na vila de Armamar;
- A realização da Conferência sobre Nicolau Nasoni, que teve lugar no dia 19 de junho de 2026 na Igreja Catedral de Lamego;
- A realização das Comemorações do Dia da Freguesia da Vila de Britiande, que decorreram nos dias 20 e 21 de junho de 2026;
- A realização da 10ª Gala da Academia de Música de Lamego, que teve lugar no dia 20 de junho de 2026, no Teatro Ribeiro Conceição;
- A realização da 15.ª Exposição Canina Nacional, promovida pelo Clube Português de Canicultura, com o apoio do Município de Lamego, que teve lugar no Centro Multiusos, no dia 20 de junho de 2026 e a realização da 5.ª Exposição Canina Internacional, que teve lugar no mesmo espaço físico, no dia 21 de junho de 2026;
- A realização da edição do mês de junho da Feira de Velharias, que teve lugar na Avenida Dr. Alfredo de Sousa, no dia 21 de junho de 2026;
- A realização da 7ª edição do Lamecum Trail, que decorreu no dia 21 de junho de 2026;
- A realização da Festa em Honra de S. João Batista, que decorre de 19 a 24 de junho de 2026, na Freguesia de Avões.

Interveio o senhor **Vereador António Patrício Ribeiro Esteves** para destacar a realização da 15.ª Exposição Canina Nacional e a 5.ª Exposição Canina Internacional, que decorreram no passado fim-de-semana.

Nesse sentido, referiu que Lamego é um dos poucos concelhos do norte do país a acolher exposições de beleza canina, pelo que este evento assume um carácter diferenciador e merece

ser valorizado e incentivado, de forma a assegurar a sua continuidade, considerando que o mesmo constitui também uma mais-valia para a economia local.

Acrescentou que cerca de 700 cães, de diversas raças e provenientes de vários países, participaram, no passado domingo, na 5.ª Exposição Internacional realizada no Centro Multiusos. Desta iniciativa saíram vencedores um exemplar da raça Samoiedo, na exposição internacional, e um exemplar da raça Galgo Inglês, na exposição nacional.

Para terminar salientou que, a senhora Presidente da Direção do Clube Português de Canicultura ficou muito agradada com o evento, destacando, inclusivamente, que a cidade de Lamego reúne todas as condições para acolher iniciativas desta natureza.

Em seguida, tomou novamente a palavra o senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** que felicitou a Câmara Municipal, pela organização da edição de 2026 da Feira Medieval de Lamego.

Referiu, ainda, que a distribuição das barracas por um maior número de ruas, nomeadamente até à zona do Castelo, proporcionou um ambiente mais consentâneo com a temática medieval do evento, contribuindo igualmente para uma melhor dispersão dos visitantes e reduzindo a concentração de pessoas em determinados espaços.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 08 DE JUNHO DE 2026

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 08 de junho de 2026, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com cinco votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, não tendo participado na votação a senhora Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha, uma vez que não esteve presente na referida reunião.

02-ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA 1 POSTO DE TRABALHO PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA ESPECIAL DE TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, PARA A DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 462/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral com o seguinte teor:

“Considerando que:

Nos termos do artigo 29º da Lei n.º 35/2014 de 20 junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), os órgãos ou serviços elaboram, anualmente, o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades que se propõem desenvolver.

Por deliberação n.º 964/2025 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi aprovado pela Assembleia Municipal de 19/12/2025, sob proposta da Câmara Municipal de 24/11/2025, o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para 2026.

Nos termos da informação n.º 2294/2026, de 2026/03/13, do Chefe da Unidade de Modernização Administrativa e de Sistemas de Informação, Prof. Emanuel Domingos Peixoto, foi solicitada a abertura de procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação.

No mapa de pessoal de 2026, o número de lugares de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação da Divisão Administrativa e de Coordenação – Unidade de Modernização Administrativa e de Sistemas de Informação foi reforçado atendendo à necessidade de dotar o serviço de recursos humanos com competências próprias para o desenvolvimento da respetiva atividade.

Considerando que:

1 - Atualmente, verifica-se uma necessidade iminente de reforço dos recursos humanos para a Unidade de Modernização Administrativa e Sistemas de Informação (UMASI) do Município de Lamego, atendendo a um conjunto de fatores que têm vindo a condicionar a capacidade de resposta desta unidade orgânica, designadamente:

a) Aumento significativo do parque informático municipal, decorrente do processo de descentralização de competências da Administração Central para a Administração Local, designadamente nas áreas da educação, saúde e ação social, o qual implicou um acréscimo relevante de equipamentos, sistemas e infraestruturas tecnológicas sob responsabilidade do Município;

b) Crescente complexidade das infraestruturas tecnológicas e dos sistemas de informação, associada ao processo de modernização administrativa, à digitalização de procedimentos e à disponibilização de serviços digitais aos munícipes;

c) Reforço das exigências legais e técnicas em matéria de segurança da informação e cibersegurança, designadamente no âmbito das obrigações decorrentes da diretiva europeia relativa à segurança das redes e sistemas de informação (NIS2) e do cumprimento das normas aplicáveis em matéria de proteção de dados;

d) Redução efetiva da capacidade operacional da unidade, resultante da passagem à situação de aposentação de um trabalhador do mapa de pessoal que desempenhava funções de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, bem como do término dos contratos de dois trabalhadores que prestaram funções na UMASI ao abrigo de medidas de emprego promovidas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional.

2 - Para o desenvolvimento das atividades previstas foram identificadas necessidades de ajustamentos e reforço dos serviços das equipas operacionais, e tais necessidades não podem objetivamente ser satisfeitas por recurso a reservas de recrutamento constituídas no próprio organismo, por inexistência das mesmas para determinadas áreas de atividade, e atendendo a que correspondem a necessidades permanentes e consubstanciam situações de imprescindibilidade de recrutamento tendo em vista assegurar o cumprimento de obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas sem as quais, e do ponto de vista organizacional, ficariam seriamente comprometidas;

3 - A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, determina, no n.º 1 do artigos 4º e 9º que, sendo insuficientes o número de trabalhadores em funções, o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo sempre que se pretenda promover o recrutamento de trabalhadores que não possuam uma relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado;

4 - Nos termos da legislação aplicável e no sentido de permitir, atendendo os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da administração pública, autorizar o recrutamento, através do procedimento concursal comum destinado a abranger candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, nas condições previstas no artigo 30º, n.º 4, da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, é condição necessária e essencial que, pela Câmara Municipal, seja autorizado o correspondente procedimento concursal.

Nestes termos, e considerando a necessidade de garantir a continuidade, qualidade e segurança dos serviços tecnológicos que suportam a atividade municipal, propõe-se a abertura de procedimento concursal comum com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho, a afetar à Unidade de Modernização Administrativa e Sistemas de Informação, correspondente ao seguinte perfil funcional:

- *1 Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, destinado ao desempenho de funções de suporte técnico aos serviços municipais, nomeadamente a todos os equipamentos municipais, instalação e manutenção de equipamentos e software, gestão de redes e comunicações, apoio à administração de servidores e bases de dados, monitorização de sistemas de backup e aplicação das políticas de segurança informática da autarquia.”*

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

03-ASSUNTO: INFORMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL RELATIVA AO MÊS DE MAIO DE 2026 - SITUAÇÃO ATUAL FUNDO DISPONÍVEIS

O senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral deu conhecimento ao Executivo Municipal da informação financeira mensal do Município, referente ao mês de maio de 2026.

O senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** referiu que, após analisar a informação financeira apresentada, constatou que os recursos financeiros disponíveis são limitados.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

04-ASSUNTO: PERMUTA DE PARCELAS DE TERRENO - SITAS NAS AMOREIRAS - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 6 DE JULHO DE 2020

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 5110/2026 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Nos termos da informação n.º 4195/226, de 2026/05/15, que se dá aqui por reproduzida, com a análise à permuta de parcelas de terreno, sitas em Nazes, nomeadamente para concretizar a escritura de permuta realizada em 2014, que após pedido de processo de conservação cadastral, não possibilitou a separação física das parcelas de terreno permutadas, propõe-se o seguinte:

1) Revogação da deliberação tomada na reunião de Câmara de 6 de julho de 2020, dado que o deliberado na mesma está prejudicado quer pela aquisição já efetuada pelo Município da totalidade do terreno da Santa Casa da Misericórdia, quer pela presente permuta, no que concerne ao terreno da D. Maria Irene Ferreira da Silva Santos;

2) No seguimento da delegação de competências, de 2025/05/11, e nos termos do n.º 1 do artigo 34º da Lei 75/13, de 12/09/2013, vem informar a Câmara Municipal de Lamego, da pretensão do Município de Lamego em formalizar com a D. Maria Irene Ferreira da Silva Santos, a permuta de parcelas de terreno, sitas ao lado do Continente, de modo a concretizar a escritura de permuta outorgada em 2014, possibilitando a separação física das parcelas permutadas e a permutar, e o registo a favor do Município de Lamego, nomeadamente:

Em resumo:

Seguindo o mesmo critério utilizado em 2014, em que foi atribuído o mesmo preço por m², uma vez que as parcelas pertencem ao mesmo prédio rústico, exceto a parcela G, que confina com o prédio rústico, o valor da permuta será:

Valor das áreas a ceder à D.Irene			Valor da área a ceder ao Município de Lamego		
Parcela G	Valor/m ²	Total	Parcela A	Valor/m ²	Total
949	67,79 €	64 332,71 €	2280	67,79 €	154 561,20 €
Parcela D					
1804	67,79 €	122 293,16 €	Diferença a favor do Município de Lamego.....		
		186 625,87 €			32 064,67 €

Refira-se que em 2014, resultante da permuta de parcelas o Município de Lamego teve uma valorização patrimonial a seu favor de 122.112,84€, uma vez que não foi pago qualquer valor, e a atual proposta, pelo mesmo critério resultará o recebimento da diferença no montante de 32 064,67€.

Para concretização material da permuta referida, no quadro supra, e como não foi possível separar fisicamente as parcelas permutadas em 2014, mantendo-se em nome da D. Maria Irene Ferreira da Silva Santos, as parcelas a permutar, na escritura a realizar, serão as seguintes:

- Parcela identificada na planta com a letra A, com a área de 2.280,00 m², mais a parcela identificada com a letra C com a área de 1.449,00 m², totalizando 3 729,00 m², a desanexar ao prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Lamego sob o artigo n.º 140, secção 1A,

descrito na CRP sob o n.º 02227/20070906, da extinta freguesia de Almacave, a favor de D. Maria Irene Ferreira da Silva Santos, para o Município de Lamego;

- Parcela identificada na planta com a letra G, com a área de 949,00 m2, a desanexar ao prédio urbano da freguesia de Lamego, inscrito sob o artigo n.º 3917, descrito na CRP sob o n.º 2618/20100311, da extinta freguesia de Almacave, a favor do Município de Lamego, para a D. Maria Irene Ferreira da Silva Santos.

A parcela identificada com a letra D, com a área de 1.804,00 m2, já se encontra inscrita a favor da D. Maria Irene Ferreira da Silva Santos e a parcela identificada com a letra C, com a área de 1.449,00 m2, foi permutada em 2014, em virtude do cadastro não permitir a separação física das parcelas.”

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha, revogar a deliberação do Executivo Municipal, tomada na reunião de Câmara de 6 de julho de 2020.

05-ASSUNTO: CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO NA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO PARA INSTALAÇÃO DO 2.º POLO DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LAMEGO, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM O IPV

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 475/2026 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“I – ENQUADRAMENTO:

Considerando que:

1) O artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê que os empréstimos a médio e longo prazos podem ser contraídos para aplicação em investimentos, para substituição de dívida nas condições previstas nos n.ºs 3 a 8, ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal;

2) Acrescenta o n.º 2 da mesma norma que os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10/prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal;

3) Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar os seguintes prazos:

a) 20 anos;

b) 50 anos, nos casos de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios; ou

c) 30 anos, em operações financiadas pelo Banco Europeu de Investimento (BEI);

4) Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos, não podendo o início da amortização ser diferida para além desse período, salvo nos casos legalmente previstos;

5) As amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80/prct. da amortização média de empréstimos, tal como definida no n.º 4 do artigo 40º;

6) A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do artigo 49º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito. “

7) A dívida total do Município de Lamego, no final do quarto trimestre de 2025, era inferior a 2,25 a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

8) A instrução das propostas de empréstimo, nos termos do artigo 49º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais “são obrigatoriamente acompanhadas de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito”.

Verificadas as condições referidas, incluindo autorização da Câmara Municipal para abertura de procedimento de consulta, procedeu-se ao envio de convite às instituições financeiras tendente à apresentação de propostas para o efeito e condições previstas no artigo 51º, n.º 3 do RFALEI.

O ofício-convite, estabelecia as seguintes condições concretas:

1. FINALIDADE

a) Financiamento, ao abrigo do artigo 51º n.º 1 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual do seguinte empréstimo:

i. EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO PARA INSTALAÇÃO DO 2.º POLO DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE LAMEGO, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM O IPV

ii. – ABERTURA DE CRÉDITO ATÉ 2.600.000,00€;

2. AS PROPOSTAS DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE CONDIÇÕES

a) Montante máximo a contratar:

i. 2.600.000,00€;

ii. A utilização do crédito será efetuada, por uma ou mais vezes até ao limite global e no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados desde a data de emissão do visto do Tribunal de Contas;

iii. Os prazos serão contados da data de emissão do visto do Tribunal de Contas, sendo que o mesmo contrato só produzirá efeitos na data em que forem entregues ao Banco os documentos exigíveis;

b) Prazo: 20 anos;

c) Reembolso: em prestações mensais constantes;

d) Pagamento de Juros: mensais postecipado, sobre o capital utilizado, sem capitalização;

e) Taxa de Juro: indexada à Euribor a 6 meses acrescida de “spread”:

De forma a assegurar a comparabilidade das propostas, os proponentes deverão apresentar propostas que não imponham quaisquer limitações ao resultado da soma do spread ao indexante, pretendendo-se que o indexante não tenha floor zero, abatendo sempre ao spread até ao seu limite. Desta forma, caso o indexante seja negativo será esse o valor considerado para efeito do cálculo da taxa de juro com a salvaguarda que, caso o somatório do indexante com o spread seja negativo, a taxa de juro final será 0%;

f) Garantias: as legais, de acordo com o tipo de operação;

g) Cláusula particular: o mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;

h) Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos: montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros.

As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado no seguinte endereço: Município de Lamego, Avenida Padre Alfredo Pinto Teixeira 5100-150 Lamego;

i) Amortizações anuais previstas: por força do disposto no n.º 5 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 104.000,00€, assim obtidas:

(a) Capital	2.600.000,00 €	N.º 4.º do art.º 40.º do RFALEI N.º 5 do art.º 51.º do RFALEI
(b) Prazo do contrato (anos)	20	
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	130 000,00 €	
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80%	104 000,00 €	

j) Comissões: não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.

3. VARIANTES

Só serão admitidas propostas com variantes à condição i. identificada em a) do ponto anterior.

9) OUTROS CONSIDERANDOS

O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas, em pelo menos três instituições bancárias autorizadas por lei a conceder crédito, bem como o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município nos termos do n.º 5 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, conforme estipula o n.º 6 do artigo 49º da mesma Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos, nos termos da Lei n.º 98/97 de 26 de agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Em sede de audiência prévia, e terminado o prazo, não houve nenhuma pronúncia.

Face ao acima exposto, e verificando-se que o Município de Lamego tem capacidade endividamento para o ano de 2026, capaz de acolher a contratação deste empréstimo até 2.600.000,00€, de forma a garantir a concretização deste investimento municipal.

Proponho:

- Que o relatório, as propostas recebidas, e a minuta do contrato, integralmente reproduzidas em anexo, sejam submetidas à Câmara Municipal para que esta delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º 3 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 49º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da contratação de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na Empreitada de Requalificação do Mercado para instalação do 2.º Polo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, no âmbito do contrato de comodato celebrado com o IPV, descritas na proposta de deliberação n.º 412/2026, nos termos do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de setembro, na sua redação atual, até ao montante de 2.600.000,00€, junto do Montepio;

- *Autorização para a assunção de compromissos plurianuais nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conforme os planos de amortizações do Montepio, em anexo, que cumprem o disposto nos no 4º do artigo 40º do RFALEI e n.º 5 do artigo 51º do RFALEI;*

- *Autorização do Presidente da Câmara para outorgar o respetivo contrato com o Montepio;*

- *Remeter o respetivo contrato e anexos, para fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.”*

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com dois votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal e Ana Catarina Graça da Rocha.

Ausente, momento da votação, o senhor Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota.

O senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** apresentou a seguinte **declaração de voto:**

“Os Vereadores do Partido Socialista presentes votam contra a proposta de deliberação em apreço, reiterando os fundamentos já anteriormente invocados relativamente a esta matéria.

Ressalvo, no entanto, que os Vereadores do Partido Socialista nada têm contra a expansão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego. Não concordam é com o local escolhido pela Câmara Municipal para concretizar essa expansão. Na nossa perspetiva, a alternativa escolhida não é melhor.”

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO — CÓD. DJED | 04

06-ASSUNTO: MENSAGEM DE AGRADECIMENTO ENVIADA PELA ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE VISEU - INFORMAÇÃO

A senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social deu conhecimento ao Executivo Municipal do teor da mensagem de agradecimento remetida pela Associação de Andebol de Viseu, pelo apoio prestado pelo Município de Lamego, no âmbito do desenvolvimento do projeto “Andebol4Kids”.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

07-ASSUNTO: NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAMEGO PARA O QUADRIÉNIO 2025/2029

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 465/2026 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social com seguinte teor:

“Considerando que é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a criação do conselho local de educação, nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Considerando que é, ainda, da competência da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal, nomear o Conselho Municipal de Educação, conforme estipulado no artigo 58º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1º do mencionado decreto-Lei “O presente decreto-lei regula ainda o funcionamento dos conselhos municipais de educação.”

Nos termos do disposto no artigo 55º do mencionado Decreto-Lei, “o conselho municipal de educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo.”

O mencionado Decreto-Lei regula, ainda, a composição do Conselho Municipal de Educação, através do artigo 57º, sendo que o presidente da junta de freguesia representante das freguesias do concelho é eleito pela Assembleia Municipal, o que já aconteceu, em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 27 de novembro de 2025.

Os representantes do pessoal docente do ensino básico, do ensino secundário e da educação pré-escolar públicos são eleitos pelos docentes do respetivo grau de ensino e os representantes de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas são eleitos pelos membros do conselho pedagógico. Neste âmbito, foi solicitado junto dos agrupamentos de escolas, a indicação dos representantes do pessoal docente do ensino básico, do ensino secundário e da educação pré-escolar e os representantes de cada um dos conselhos pedagógicos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.

Considerando que foram promovidas as diligências necessárias junto das entidades e estruturas com representação no Conselho Municipal de Educação para efeitos de indicação dos respetivos representantes.

Considerando que a composição nominal constante do anexo à presente proposta reflete as designações comunicadas ao Município até à presente data, encontrando-se ainda por indicar os representantes das associações de estudantes, dos serviços públicos de saúde, da segurança social e dos serviços públicos da área da juventude e do desporto.

Considerando que se revela necessário assegurar, com a maior brevidade, o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Lamego para o quadriénio 2025-2029, sem prejuízo da posterior integração dos representantes que venham a ser designados pelas entidades que ainda não procederam à respetiva indicação.

A presente composição nominal do Conselho Municipal de Educação, resultante do contexto atrás descrito, poderá estar sujeita a futuras alterações, originadas por substituições dos atuais representantes que venham a ser efetuadas pelas respetivas estruturas e entidades que compõem o mesmo Conselho, ou pela indicação do representante em falta pelas entidades acima referidas, excetuando os membros que o são por inerência do cargo que ocupam, como é o caso do Presidente da Câmara Municipal, do Presidente da Assembleia Municipal, do Vereador responsável pela Educação e dos Diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, tornando-se necessário que esta situação fique, desde já, autorizada e validada pela Assembleia Municipal.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Despacho n.º 72/2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 5 de novembro de 2025, nas áreas da ação social, juventude, educação e desporto, vem propor que a digníssima Câmara Municipal de Lamego delibere submeter à Assembleia Municipal a nomeação do Conselho Municipal de Educação, nos termos constantes no anexo à presente proposta e que desta faz parte integrante, bem como, desde já, as substituições dos atuais representantes que venham a ser efetuadas pelas respetivas estruturas e entidades que compõem este mesmo Conselho, ao abrigo do disposto na alínea s) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no artigo 58º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11º e 31º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.”

Tomou a palavra o senhor **Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota** para proferir o seguinte:

“Relativamente a este ponto, como sabemos, os maiores centros educativos no concelho de Lamego estão localizados na Freguesia de Lamego e existem também dois centros escolares descentralizados, um na Freguesia de Penude e outro na Freguesia de Ferreirim.

Os representantes das Juntas de Freguesia, que foram eleitos na sessão da Assembleia Municipal, com os quais mantenho boas relações e a quem reconheço várias competências, sei que farão um bom trabalho neste Conselho. Contudo, seria importante garantir a presença de alguém que conseguisse alcançar e estar próximo do maior número de munícipes e de encarregados de educação.

Assim, proponho que, sendo possível, dentro, obviamente, do enquadramento legal do próprio Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação, fossem igualmente convidados a participar os representantes das Juntas de Freguesia onde se encontram sediados os maiores centros escolares do concelho.”

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a nomeação do Conselho Municipal de Educação, para o quadriénio 2025/2029, nos termos constantes no anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP | 06

08-ASSUNTO: PEDIDO APOIO LOGÍSTICO E DE ISENÇÃO DE TAXAS, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA XXV EDIÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO AMADOR DE LAZARIM

REQUERENTE: GRUPO DE TEATRO ALDEIA VERDE DE LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 439/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, tendo presente o pedido apresentado pelo Grupo de Teatro Aldeia Verde de Lazarim, delibere a atribuição de apoio, no âmbito da realização da XXV edição do Festival de Teatro Amador de Lazarim nos seguintes termos:

1. A isenção do pagamento da taxa municipal relativa à montagem e desmontagem do palco necessário à realização da iniciativa;
2. A cedência de mupis para divulgação do Festival de Teatro Amador de Lazarim, bem como a isenção das respetivas taxas municipais, de acordo com a disponibilidade existente;
3. A cedência de espaço para colocação de outdoor de divulgação, designadamente na rotunda da A24, e respetiva isenção de taxas municipais;

4. A disponibilização de alojamento no Complexo Desportivo de Lamego para 10 elementos de um grupo participante, oriundo de Barcelos, na noite de 18 para 19 de julho de 2026, de acordo com a disponibilidade confirmada pelos serviços competentes;
5. A isenção do pagamento das taxas municipais associadas à utilização do alojamento referido no número anterior.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

09-ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE LAMEGO PARA AS FREGUESIAS E UNIÕES DE FREGUESIA - 2027

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 472/2026 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Em fevereiro de 2021 o Município de Lamego, as Juntas e Uniões de Freguesia acordaram entre si os termos de transferência de recursos formalizado através de auto de transferência, nos termos do n.º 2 do artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

Em junho de 2022 o acordo de transferência de recursos celebrado com a Junta de Freguesia de Lamego sofreu uma alteração, mantendo-se até aos dias de hoje, bem como todos aqueles que foram celebrados com as demais freguesias.

Decorrido este tempo importa proceder à atualização destes acordos de execução, adaptando-os à realidade atual, nomeadamente o agravamento ocorrido nos custos de manutenção, mas sobretudo garantir maior justiça e transparência na afectação de recursos, utilizando metodologias que tenha em conta a dimensão geográfica e a população das freguesias.

Foi estudada a melhor fórmula a ser utilizada na distribuição dos recursos financeiros como contrapartida pela execução das competências previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 57/2019, tendo-se chegado à seguinte fórmula:

$$TR = (5\% \times OR) / N + (30\% \times Af \times OR) / AT + (60\% \times P \times OR) / PT$$

Em que:

TR- Transferência de recursos

OR- Valor global das transferências em vigor

N- Número de freguesias e uniões de freguesia

Pf- População da freguesia/união de freguesias

PT- População do concelho (só a zona rural de Lamego)

Af- Área geográfica da freguesia (Km2)

AT- Área do concelho com a zona rural de Lamego (Km2)

A população e área geográfica foi determinada pela consulta dos Censos 2021.

O apoio financeiro proposto para cada uma das Juntas/Uniões de Freguesia é traduzido no seguinte quadro:

Freguesia	População (Censos 2021)	Área (Km ²)	TRANSFERÊNCIA RECURSOS EM VIGOR	FATOR FIXO	ÁREA	POPULAÇÃO	TOTAL FÓRMULA	DIFERENÇA	5% Aumento	VALOR FINAL
Avões	502	4,87	25 750,00 €	1 942,89 €	6 470,88 €	16 024,29 €	24 438,06 €	- 1 311,94 €	25 750,00 €	27 692,89 €
Britiande	792	4,80	30 900,00 €	1 942,89 €	6 377,87 €	25 281,35 €	33 602,11 €	2 702,11 €	33 602,11 €	35 545,00 €
Cambres	1592	11,20	43 260,00 €	1 942,89 €	14 881,70 €	50 818,06 €	67 642,66 €	24 382,66 €	67 642,66 €	69 585,54 €
Ferreirim	898	5,53	26 780,00 €	1 942,89 €	7 347,84 €	28 664,96 €	37 955,69 €	11 175,69 €	37 955,69 €	39 898,58 €
Ferreiros de Avões	426	2,65	25 750,00 €	1 942,89 €	3 521,12 €	13 598,30 €	19 062,31 €	- 6 687,69 €	25 750,00 €	27 692,89 €
Figueira	279	4,55	25 750,00 €	1 942,89 €	6 045,69 €	8 905,93 €	16 894,51 €	- 8 855,49 €	25 750,00 €	27 692,89 €
Lalim	669	7,22	26 780,00 €	1 942,89 €	9 593,38 €	21 035,87 €	32 572,14 €	5 792,14 €	32 572,14 €	34 515,03 €
Lamego - ÁREA RURAL	906	12,70	135 000,00 €	1 942,89 €	16 874,79 €	28 920,33 €	47 738,01 €	- 87 261,99 €	62 075,95 €	64 018,84 €
Lazarim	407	16,54	30 900,00 €	1 942,89 €	21 977,09 €	12 991,80 €	36 911,78 €	6 011,78 €	36 911,78 €	38 854,67 €
Penajóia	804	10,21	29 870,00 €	1 942,89 €	13 566,27 €	25 664,40 €	41 173,55 €	11 303,55 €	41 173,55 €	43 116,44 €
Penude	1406	12,82	41 200,00 €	1 942,89 €	17 034,23 €	44 880,78 €	63 857,90 €	22 657,90 €	63 857,90 €	65 800,79 €
Samodães	172	3,09	19 570,00 €	1 942,89 €	4 105,76 €	5 490,39 €	11 539,04 €	- 8 030,96 €	19 570,00 €	21 512,89 €
Sande	811	3,11	26 780,00 €	1 942,89 €	4 132,33 €	25 887,85 €	31 963,06 €	5 183,06 €	31 963,06 €	33 905,95 €
União das Freguesias de Bigome, Magueija e Pretarouca	575	20,14	56 650,00 €	1 942,89 €	26 760,49 €	18 354,51 €	47 057,89 €	- 9 592,11 €	56 650,00 €	58 592,89 €
União das Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões	970	10,96	56 650,00 €	1 942,89 €	14 562,81 €	30 963,27 €	47 468,97 €	- 9 181,03 €	56 650,00 €	58 592,89 €
União das Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem	891	12,89	46 350,00 €	1 942,89 €	17 127,24 €	28 441,52 €	47 511,65 €	1 161,65 €	47 511,65 €	49 454,54 €
Várzea de Abruñhais	329	5,85	25 750,00 €	1 942,89 €	7 773,03 €	10 501,97 €	20 217,90 €	- 5 532,10 €	25 750,00 €	27 692,89 €
Vila Nova de Souto d'El-Rei	728	8,79	25 750,00 €	1 942,89 €	11 679,48 €	23 238,41 €	36 860,78 €	11 110,78 €	36 860,78 €	38 803,67 €
	13147	157,92	699 440,00 €	34 972,00 €	209 832,00 €	419 664,00 €	664 468,00 €	- 49 191,33 €	727 997,27 €	762 969,27 €

Da aplicação da fórmula resulta que algumas freguesias teriam o seu valor diminuído e outras aumentado, nalguns casos até significativamente. Para as que a simulação resulta negativa, foi atualizado para o valor financeiro atualmente transferido.

Todos os valores que decorrem da aplicação da fórmula e do pressuposto no parágrafo anterior, foram atualizados em mais 5%.

Em termos globais os apoios financeiros associados à transferência de competências para as Juntas e Uniões de Freguesia crescem cerca de 9%, passando dos atuais 699.440,00€ para 762.969,27€.

A situação da Junta de Freguesia de Lamego foi analisada de forma particular, considerando que as competências de gestão e manutenção de espaços verdes, a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, e a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano, são executadas pelo Município de Lamego na área urbana da freguesia (7,5 Km2 e

11.165 habitantes), através de dois contratos de prestação de serviços, e diretamente pelos seus serviços.

Acrece ainda dizer, que a despesa suportada pelo Município de Lamego com estes contratos de manutenção (espaços verdes e limpeza urbana), tem vindo a crescer consideravelmente. No caso da manutenção dos espaços verdes, o próximo contrato de três anos com início previsto para o final deste ano, terá um agravamento de preço em mais de 90% em relação ao anterior, devido ao aumento dos preços associados à manutenção, mas também pela inclusão de áreas que até aqui estavam fora do contrato, e ainda pela inclusão das áreas objeto de silvicultura preventiva que estavam integradas no acordo de transferência com a Junta de Freguesia de Lamego.

O Município de Lamego pretende assumir a gestão direta ou por gestão de contrato, dos espaços dentro da área urbana da freguesia de Lamego, por considerar indispensáveis para uma melhoria dos serviços prestados aos cidadãos, por se revestirem de natureza estruturante, de interesse geral, e representar uma parte muito significativa do município.

É necessário garantir a boa execução, sendo que o ónus da falta ou serviço deficiente, cai sempre sobre o município e não sobre a Junta de Freguesia, porque os munícipes não reconhecem onde termina e onde começam as responsabilidades de cada um (continuidade dos espaços).

Face ao exposto, proponho à Câmara Municipal que aprove as minutas dos Autos de Transferência de Recursos que se anexam à presente proposta, e os apoios financeiros que resultam da aplicação da fórmula, e expressos no quadro acima, e que sejam remetidos para deliberação da Assembleia Municipal.”

O senhor **Presidente da Câmara** prestou os seguintes esclarecimentos adicionais sobre este assunto:

“O modelo de transferência de recursos é estabelecido por acordo entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia. Teoricamente, esse acordo deveria ser revisto todos os anos e o novo valor deveria ser comunicado à DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais, contemplando a transferência de recursos financeiros e humanos.

No caso do Município de Lamego, não se verifica a transferência de recursos humanos, ocorrendo apenas a transferência de recursos financeiros, cujo montante assenta, em grande medida, nos valores já praticados ao abrigo dos anteriores protocolos de delegação de competências, celebrados entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, em vigor há mais de vinte anos.

Aquando da consolidação deste modelo de transferência de recursos financeiros, em 2021, foram definidos os montantes a transferir com base, sobretudo, em critérios de negociação e não tanto com base em critérios objetivos que respondessem à necessidade que as freguesias têm de beneficiar as atividades que, na prática, levam a cabo.

Sobre esta matéria há ainda uma outra condicionante, que é mais complexa, mas que não está hoje em discussão, que é o facto de haver freguesias que cumprem bem a transferência de competências, ou seja, exercem-nas e gastam o dinheiro a exercê-las e há outras que não o fazem bem e desviam estas verbas para outro tipo de atividades. No entanto, quanto a isso, a Câmara pouco pode fazer, uma vez que as competências são da Junta e esta exerce-as como entender. Se, por exemplo, em vez de limpar um caminho, a Junta de Freguesia optar por gastar o dinheiro numa ou duas festas, serão os fregueses a avaliar essa opção. Do ponto de vista da Câmara, será sempre um princípio errado, na medida em que essa opção configura um desvio de recursos daquele que é o seu objetivo principal, para outro.

Mas, voltando à proposta que está em discussão, importa referir, em primeiro lugar, que é imperativo atualizar os valores. Depois é necessário responder a algumas situações, nalgumas freguesias, que estão claramente subfinanciadas. Admito que possam estar todas, mas o desequilíbrio atual é muito grande.

Depois de efetuarmos um conjunto de simulações, baseado, essencialmente, numa distribuição de fator fixo variável, ou seja, um montante de 5% de valor global distribuído de forma igual para todas as freguesias, pois concluímos ser importante assegurar que, pelo menos, uma parcela do financiamento seja repartida equitativamente por todas as freguesias.

Para exemplificar, suponhamos que a Freguesia de Samodães e a Freguesia de Cambres necessitam de adquirir um trator. Ambas suportarão o mesmo custo pela aquisição desse equipamento. No entanto, se a freguesia de menor dimensão, neste caso Samodães, tiver de afetar uma parte significativa da verba transferida para suportar essa despesa, ficará claramente mais penalizada do que uma freguesia de maior dimensão, como Cambres, cuja capacidade financeira para acomodar esse encargo é proporcionalmente superior.

Para evitar essa situação, decidimos afetar 10% do montante global a uma componente fixa, repartida em duas parcelas de 5% cada. Esta componente corresponderá a cerca de 4 mil euros anuais por freguesia, valor que permitirá suportar, por exemplo, uma prestação mensal na ordem dos 300 euros relativa à aquisição de um equipamento de maior dimensão, independentemente da freguesia, ou contribuir para o pagamento de uma parte dos encargos associados a um recurso humano ao seu serviço.

Em seguida, efetuámos várias simulações ao nível da distribuição dos recursos com base nos critérios da área e da população, tendo optado por privilegiar claramente o fator população em detrimento do fator área. Entendemos que é mais importante responder às necessidades das pessoas, sem descurar, obviamente, a importância do território.

Considerámos, contudo, que a valorização e manutenção do território dispõem de outros instrumentos e mecanismos de apoio, designadamente através dos investimentos realizados na rede primária e secundária de defesa da floresta contra incêndios, bem como de outros projetos municipais, como as pavimentações, que não se encontram abrangidas pelo modelo de transferência de recursos.

Após a análise das diversas simulações efetuadas, optámos por adotar um modelo de distribuição assente em 30% do montante atribuído em função da área e 60% em função da população.

Chegámos à conclusão de que, aplicando estes critérios de distribuição - 5% repartidos igualmente por todas as freguesias, 30% em função da área e 60% em função da população - oito freguesias registariam uma redução no montante a receber, sendo que, em alguns casos, essa diminuição seria particularmente significativa.

Nesse sentido, foi decidido que nenhuma Junta de Freguesia perderia transferências, uma vez que seria efetuado um acréscimo de verbas, garantindo que cada uma das freguesias manteria, pelo menos, o montante que lhe era transferido anteriormente.

Esta situação afeta a Freguesia de Avões, a Freguesia de Ferreiros, a Freguesia de Samodães, a Freguesia de Várzea de Abrunhais, a União de Freguesias de Bigorne, Magueija e Pretarouca e a União de Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões, uma vez que, de acordo com os critérios previamente definidos, estas freguesias se encontravam mais valorizadas do que as restantes. Da aplicação destes critérios resulta o valor global que é apresentado na presente proposta.

Uma vez que vamos aumentar o valor da transferência e, para que todas as Juntas tenham um aumento, distribuímos 5%, a percentagem equitativa que faltava, em partes iguais, mas acrescentando ao valor da fórmula, ou seja, a todas as freguesias, com zero de aumento, demos 5% distribuído de igual forma.

Em termos de valores finais, resulta, para já, um aumento das transferências, que passa de 699.440,00€ para 762.969,27€. Adicionalmente, prevê-se um acréscimo mínimo de 5 % nas verbas atribuídas a todas as freguesias, com exceção da Freguesia de Lamego, para a qual se verifica uma redução do valor a transferir. No entanto, para que possamos perceber melhor esta redução, importa analisar os antecedentes.

Durante o mandato autárquico de 2017-2021, a Junta de Freguesia da cidade não beneficiou da transferência de competências nos termos deste modelo. Já no mandato de 2021-2025, não aceitou o montante proposto pelo anterior Executivo para o exercício dessas competências. Após a tomada de posse, em 2021, contactei o Presidente da Junta de Freguesia de Lamego, Nuno Lázaro, para lhe comunicar que iria propor a transferência do montante que havia sido solicitado pelo anterior Presidente da Junta, António Roçado, e foi esse o valor que ficou acordado entre ambas as partes.

No entanto, analisando a situação atual à luz deste novo critério — população e área territorial — e considerando apenas a população rural das localidades de Alvelos, São Martinho do Souto e Souto Covo, verifica-se que a população abrangida se reduz a cerca de 900 habitantes, distribuídos por uma área de aproximadamente 12 km². Nesta perspetiva, a situação torna-se bastante semelhante, por exemplo, à da União das Freguesias de Cepões, Meijinhos e Melcões. Foi nesse sentido que propusemos, apenas, uma correção de 47.738,01€ para 62.075,95€, afectando cerca de 15.000,00€ de acréscimo e é esse o valor proposto para a Freguesia de Lamego.

Na conversa que tive com o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lamego, ele comunicou-me que não iria aceitar a redução do valor e alegou, com alguma justificação, que as localidades acima mencionadas, não são as únicas consideradas rurais na Freguesia da cidade, há outros lugares considerados periurbanos ou semi-rurais, como seja Medelo, a Aldeia de S. João e até mesmo o Bairro da Ponte.

Eventualmente, teríamos a necessidade de ajustar esta fórmula, atribuindo mais população e mais área à Junta Freguesia de Lamego.

No entanto, encontra-se em preparação um procedimento destinado à contratação da empresa que efetuará a manutenção dos espaços verdes e, nesta matéria, como sabem, temos vindo progressivamente a alargar a intervenção da atual empresa prestadora do serviço reduzindo, em contrapartida, a intervenção direta do Município, bem como a das Juntas de Freguesia.

Como tal, a Câmara Municipal não pode estar a pagar duas vezes pelo mesmo serviço: por um lado, à empresa que assegura a manutenção dos espaços verdes e que, previsivelmente, apresentará custos mais elevados no próximo contrato, em resultado da inflação e do aumento generalizado dos custos e, por outro, à Junta de Freguesia, através da transferência dos mesmos montantes para a mesma finalidade.

A nossa proposta é muito clara, aplicamos a fórmula nos termos em que ela está definida e estou convicto de que todas as Juntas de Freguesia aceitarão, exceto a Junta de Freguesia de Lamego.

Assim sendo, teremos que tentar resolver essa situação, sendo que, até lá, manter-se-á em vigor o protocolo existente, mas adianto que também não será uma situação que a Câmara aceitará pacificamente. Terá que ser uma situação muito bem analisada.

Na minha perspectiva, esta lei tem um grave problema, na medida em que não prevê uma cláusula de reversão. A ideia do legislador foi que as transferências fossem efetuadas em definitivo e que o valor só pudesse ser ajustado uma vez por ano, presumindo que seriam situações pontuais, como o valor da inflação. Mas a verdade é que esta é uma ligação que ainda não está estabilizada entre o Município e as Juntas de Freguesia e vai ser sempre uma situação evolutiva.

Também, sob o meu ponto de vista, existem apenas duas variáveis suscetíveis de ajustamento: a área/população e as áreas de intervenção, que estão cometidas às Juntas de Freguesia. A primeira poderá ser revista em função dos valores apurados, a segunda poderá, a qualquer momento, ser também objeto de revisão.

Poderíamos considerar fatores mais específicos, como, por exemplo, a manutenção de fontes ou de equipamentos polidesportivos. É certo que, em regra, as Juntas de Freguesia dispõem de duas ou três fontes e de um polidesportivo, enquanto a Junta de Freguesia da cidade possui um número superior destes equipamentos. Contudo, trata-se de encargos de manutenção relativamente reduzidos, que representarão apenas alguns milhares de euros, pelo que não será por essa via que se encontrará uma solução para a questão em análise.

Em suma, entendemos que este exercício traduz uma solução equilibrada e razoável. Tal é particularmente evidente quando se analisam, por exemplo, as Freguesias de Cambres e de Penude, as duas maiores freguesias rurais do concelho de Lamego, que se encontravam significativamente penalizadas no que respeita ao montante que lhes era atribuído.

É um modelo que também não prejudica as freguesias mais pequenas, uma vez que aumentamos ligeiramente o valor a transferir, ou seja, as responsabilidades assumidas e o valor com o qual contavam, mantêm-se.

A situação da Freguesia de Lamego terá que ser resolvida através de uma análise mais aprofundada, de um processo de negociação e de um trabalho de campo mais rigoroso, com o apoio, designadamente, dos sistemas de informação geográfica, que permitem recolher e tratar a informação de forma célere e objetiva, contribuindo para uma delimitação clara da área em causa, a qual, atualmente, não se encontra devidamente definida.

Nesse sentido, optámos por não apresentar propostas individualizadas, mas sim uma proposta global. Trata-se de uma solução que não prejudica a Junta de Freguesia, uma vez que, enquanto não for alcançado um acordo, manter-se-á em vigor o protocolo atualmente existente.”

Tomou a palavra o senhor **Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota** para proferir o seguinte:

“Senhor Presidente, gostaria de começar por esclarecer que, na minha opinião, qualquer aumento orçamental é sempre pouco para quem pretende fazer obra e que sou completamente a favor de que as delegações de competências sejam alargadas e não reduzidas.

Na presente proposta de deliberação vemos um aumento, praticamente generalizado, nas verbas a transferir para as freguesias, não fosse a exceção da Junta de Freguesia de Lamego.

Como é possível retirar à Freguesia de Lamego, para estes cálculos, os habitantes da Zona periurbana, que bem referiu, Medelo, Bairro da Ponte, Amoreiras, Aldeia de S. João, S. Martinho?

Será importante ter uma atenção especial à fórmula. Como bem sabemos as fórmulas são cegas e será necessário associar-lhe uma componente de análise crítica.

Como o senhor Presidente não apresentou a proposta separadamente, forma a permitir a votação individualizada por freguesia, terei de votar contra a globalidade da presente proposta de deliberação, unicamente pela situação proposta à Junta de Freguesia de Lamego.

Como referi, sou a favor de todos os aumentos dos orçamentos propostos para as restantes Juntas de Freguesias e reafirmo que qualquer aumento no orçamento é sempre pouco para quem quer fazer obra.”

Interveio novamente o senhor **Presidente da Câmara** para esclarecer o seguinte:

“Em relação à zona periurbana, temos que ser bastante precisos, ou seja, temos que ir a cada um desses lugares, que o senhor Vereador acabou de referir, e trabalhar as áreas de intervenção concretas. Se a Junta de Freguesia vai proceder à manutenção de uma determinada área, consideraremos a área com critérios geográficos rigorosos.

No futuro, poderemos ser ainda mais rigorosos. Em relação ao factor área, em vez de transferirmos 30% pela área, poderemos transferir por km de limpeza de aberta ou até pela tipologia da berma, se é de cimento ou se é de terra.

Para que este modelo de transferência fosse mais rigoroso, teria de assentar num trabalho técnico muito mais aprofundado, o que nunca aconteceu, porque não houve coragem, nem eu

a tive agora, para assumir que as freguesias mais pequenas não podem receber tanto dinheiro e que as juntas maiores precisam de mais dinheiro. A verdade é esta.

Mas também compreendemos que, se as juntas de freguesia de menor dimensão, que já dispõem de poucos recursos financeiros, vierem a ter ainda menos, menos poderão fazer e não queremos realimentar esse ciclo de perda. Queremos e devemos alimentar o ciclo de manutenção, pelo menos. Onde há mais população, temos que afetar mais recurso, onde há menos devemos afetar os recursos necessários.

Eventualmente, durante o próximo, ano iremos olhar com calma para esses montante e para a fórmula.

Compreendo a posição da Junta de Freguesia de Lamego ao procurar preservar os recursos de que dispõe. Todavia, importa analisar a questão com objectividade. A Junta da cidade tem um orçamento na ordem dos 560.000,00€ e apresenta uma execução de cerca 540.000,00€. Neste contexto, uma redução de aproximadamente 10% não assume a mesma expressão que teria no caso de uma junta de freguesia de menor dimensão, para a qual uma diminuição de apenas 4.000€ ou 5.000€ pode ter um impacto muito mais significativo na sua capacidade de atuação. No entanto, o importante é que, aos montantes transferidos corresponda uma contraprestação por parte da junta, que seja clara, desde logo ao nível da área de intervenção e das tarefas que lhe estão cometidas, evitando o “empurra-empurra” de responsabilidades e que, em termos financeiros, comparativamente com o aumento de 50 ou de 100 mil euros no contrato de prestação de serviços, seja da jardinagem seja da limpeza urbana, o Município também não fique penalizado. Dentro disso, estamos abertos a discutir a solução.”

Tomou a palavra a senhora **Vereadora Ana Catarina Graça da Rocha** que colocou a seguinte questão:

“Relativamente a esta proposta, questiono se não será possível proceder à votação individualizada de cada freguesia, em vez de uma votação conjunta.”

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu o seguinte:

“Não será possível. Optámos por não fazer a votação individualizada de cada freguesia, precisamente para não isolar a Junta de Freguesia de Lamego, posto que, após ser aprovada esta deliberação, a junta irá ser notificada e certamente irá responder que não aceita a transferência do valor em causa e que pretende discutir os termos, os critérios e as áreas de intervenção das competências transferidas.

Provavelmente, comunicaremos à DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais o novo valor a transferir, a qual certamente entenderá que, não existindo acordo por parte da Junta de

Freguesia de Lamego, não poderá aceitar a nossa proposta, sendo, por isso, necessário proceder à sua renegociação.

Na nossa perspetiva, é mais vantajoso proceder à votação em bloco do que individualizar cada situação, até porque a reunião realizada com os senhores Presidentes de Junta, na qual o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lamego não pôde estar presente, decorreu de forma absolutamente pacífica.”

Interveio o senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** para proferir o seguinte:

“Não me parece curial atribuir um valor fixo a todas as freguesias, dada a enorme disparidade de eleitores entre cada uma delas.

Temos freguesias, excluindo Almacave e Sé, com mais de 1.000 eleitores e Samodães, por exemplo com apenas 147 eleitores.

O argumento do trator é pertinente, mas não podemos esquecer que o investimento tem de estar diretamente ligado ao número de eleitores. Provavelmente a Freguesia de Cambres precisará de mais do que um trator e a Freguesia de Samodães ficará com um equipamento que não estará em constante atividade.

Como é sabido, cada euro gasto pelo poder central, quando aplicado no poder local, de forma geral, corresponde a um acréscimo de trabalho realizado. O mesmo critério aplica-se na relação entre Câmara Municipal e Juntas de Freguesia.

Cabe aos eleitores julgar quem cumpre aquilo que é realizado, freguesia a freguesia. Município a Município.

O senhor Presidente refere que Lei das Transferências de Competências padece da ausência de uma cláusula de reversão, o que considera um problema grave, mas... “Dura lex sed lex”, ou seja, a lei até pode ser dura, porém é a lei. O mesmo critério é igualmente aplicável nas transferências do poder central para os próprios municípios.

Conforme direi na minha declaração de voto: o que importa é aumentar o número de competências a transferir.”

Tomou novamente a palavra o senhor **Presidente da Câmara** para proferir também o seguinte:

“Não concordo, de todo, com a atribuição de uma percentagem da verba global a transferir para as freguesias através de uma distribuição igualitária por todas elas.

O critério utilizado, é um critério de coesão muito importante, que também utilizamos quando procedemos ao rateio de fundos comunitários no seio da Comunidade Intermunicipal, ou seja, os Municípios mais pequenos ficariam muito prejudicados na distribuição se utilizados os critérios do FEF - Fundo de Equilíbrio Financeiro ou o critério da população. De acordo com

estes critérios, os concelhos poderiam beneficiar com uma verba dependendo do que estão a fazer.

No âmbito da Comunidade Intermunicipal, por exemplo, quando procedemos à distribuição de fundos comunitários destinados à rede viária, existe sempre a preocupação de garantir que as verbas atribuídas sejam suficientes para assegurar, pelo menos, a manutenção de uma estrada em cada concelho. Esse princípio de equilíbrio territorial tem orientado a afetação dos recursos. Dando outro exemplo, ao nível das bibliotecas, todos os municípios dispõem de, pelo menos, uma biblioteca, a qual acarreta necessidades e custos fixos. Como tal, deve existir sempre uma componente equitativa na distribuição dos recursos, por forma a promover a coesão e o equilíbrio territorial, os quais poderão ficar comprometidos quando se introduz exclusivamente o critério da população.

Relativamente a essa situação, parece-me imperativo que assim procedamos, sob pena de, caso não o fizéssemos, não seriam apenas oito freguesias a perder, pois usando os critérios da área e da população, provavelmente outras freguesias também viriam a perder.

Relativamente à sugestão de aumentar o número de competências a transferir, como o senhor Vereador bem sabe, essa decisão não compete ao Município. Acresce que o Município de Lamego, por tradição, delega nas Juntas de Freguesia diversas tarefas da sua competência que são de interesse comum para a freguesia e para o Município, designadamente no âmbito das pequenas obras, cujo financiamento é assegurado pelo Município e cuja execução é realizada pelas juntas, num princípio de proximidade aos problemas e de aproveitamento de sinergias.

Há muito que o Município tem essa preocupação e que usa esse instrumento, digamos assim, de transferência de competências mais alargada para as juntas de freguesia do que aquela que a lei prevê como base.

Em relação aos valores em causa, importa referir que são os possíveis nas atuais circunstâncias, estando o Município já a realizar um esforço de atualização de 9%, valor que se encontra em linha com o aumento registado no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) no último ano. Ou seja, o Município está a transferir verbas para as juntas de freguesia na mesma proporção em que o Estado Central as transfere para o Município.

Trata-se de uma situação de elementar justiça que tínhamos de repor, uma vez que não o fizemos ao longo dos últimos cinco anos.”

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra, dos Vereadores eleitos pelo Partido

Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

O senhor **Vereador Eduardo José Valentim dos Santos Leal** apresentou a seguinte **declaração de voto**:

“A Câmara Municipal de Lamego pretende retirar competências e respetivos recursos financeiros à Junta de Freguesia de Lamego na sua área urbana.

Estão em causa vários diplomas:

- A Constituição da República Portuguesa, que garante a autonomia das autarquias locais (artigos 235.º e seguintes), incluindo as freguesias.*
- A Lei n.º 75/2013, que regula as atribuições e competências das câmaras municipais e das juntas de freguesia, bem como a delegação de competências e os acordos de execução.*
- A Lei das Finanças Locais, que estabelece regras sobre a transferência de recursos financeiros entre municípios e freguesias.*

Dado que já existem acordos de execução ou contratos interadministrativos assinados entre a Câmara e a Junta qualquer alteração exige acordo recíproco.

A Câmara não pode simplesmente retirar competências e verbas de forma unilateral sem respeitar os mecanismos legais previstos nesses instrumentos e na lei, como é absolutamente descabido separar uma junta de freguesia em área urbana e área rural, substituindo-se a Câmara Municipal à Junta de Freguesia na gestão destes territórios, de forma diferenciada.

A Câmara Municipal coloca em causa:

- A Lei n.º 75/2013, que estabelece que os acordos de execução e contratos interadministrativos devem definir as condições da sua alteração, renovação ou cessação.*
- O princípio da autonomia local consagrado na Constituição da República Portuguesa, que protege as freguesias no exercício das suas atribuições.*
- Os princípios da legalidade, da boa-fé, da cooperação institucional e da proteção da confiança, previstos no Código do Procedimento Administrativo.*

Por isso, a retirada unilateral das competências e dos correspondentes recursos financeiros atribuídos à Junta de Freguesia, através de acordos de execução em vigor, viola os princípios da autonomia local, da cooperação institucional e da proteção da confiança, previstos na Constituição e na Lei n.º 75/2013. Qualquer alteração deverá respeitar os procedimentos legalmente estabelecidos e as cláusulas constantes dos acordos celebrados entre as partes.

No caso da União das Freguesias de Almacave e Sé, em Lamego, dado que existem acordos de execução em vigor para competências na área urbana (limpeza de vias, espaços verdes, pequenas reparações, etc.), a Câmara Municipal não pode simplesmente retirar essas competências e respetivas verbas sem observar o enquadramento legal aplicável, até porque, a Junta de Freguesia tem cumprido com as suas obrigações, cumprindo com as competências de limpeza em várias zonas urbanas da Freguesia, incluindo a gestão de cinco polidesportivos, colocando, inclusivamente, mobiliário urbano em Medelo, que é também área urbana.

Quem incumpe é a empresa concessionada pela Câmara.

A União das Freguesias de Almacave e Sé considera que qualquer retirada de competências e dos correspondentes recursos financeiros, anteriormente delegados através de acordos de execução, deve respeitar integralmente a Lei n.º 75/2013, os compromissos assumidos entre as partes e os princípios constitucionais da autonomia local e da descentralização administrativa. A alteração unilateral dos acordos em vigor configura violação dos princípios da proteção da confiança, da boa-fé e da cooperação institucional.

A situação da Junta de Freguesia de Lamego tem de ser analisada com rigor, seriedade e sentido de justiça, evitando leituras simplistas que desvalorizem o papel do poder local de proximidade em nome de uma crescente centralização municipal, completamente ao arrepio daquela que tem sido a posição da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) e até dos vários governos de Portugal.

Não é aceitável que a existência de contratos municipais para a execução de tarefas como a manutenção de espaços verdes, limpeza urbana, sarjetas, sumidouros e mobiliário urbano seja utilizada como argumento para diminuir a relevância ou a capacidade de intervenção da Junta de Freguesia. Pelo contrário, esta realidade resulta de opções políticas e de organização dos serviços municipais, que não podem nem devem ser confundidas com qualquer incapacidade da Junta, mas sim da incapacidade do Município na gestão e fiscalização dos contratos celebrados com terceiros.

A Junta de Freguesia de Lamego é um órgão legitimamente eleito, com profundo conhecimento do território, das pessoas e das suas necessidades reais. É precisamente essa proximidade que lhe confere um valor insubstituível no quadro da administração local, garantindo respostas mais rápidas, mais humanas e mais ajustadas às populações.

A tendência para a concentração de serviços no Município, ainda que possa ser apresentada como solução de eficiência, comporta riscos evidentes de afastamento entre a decisão e o cidadão, enfraquecendo o papel das freguesias e esvaziando o espírito da descentralização administrativa consagrada no poder local democrático. Diminui também a transparência na

gestão dos equipamentos públicos, valor essencial para a confiança dos cidadãos no poder local.

Aliás, o que tem falhado e agravado os custos são, exatamente, as escolhas que a Câmara tem feito em outsourcing.

Por isso, importa rejeitar a ideia de que o aumento de custos dos contratos municipais constitui, por si só, um indicador de ineficiência da organização da freguesia. O aumento desses encargos decorre de decisões de gestão e de reconfigurações contratuais que são da exclusiva responsabilidade do Município, incluindo a expansão de áreas abrangidas e a internalização de serviços anteriormente descentralizados.

A Junta de Freguesia de Lamego não pode nem deve ser tratada como um órgão residual. Deve, isso sim, ser reconhecida como um pilar essencial da governação local, com meios adequados e autonomia efetiva para continuar a servir a população com proximidade, transparência e dedicação.

Defender a Junta de Freguesia é defender o poder local democrático, a coesão territorial e o direito das populações a uma administração próxima, eficaz, transparente e verdadeiramente representativa.

O que importa fazer é o oposto do que o Município pretende:

Alargar as competências da Junta de Freguesia e aumentar o valor do respetivo envelope financeiro.”

O senhor **Presidente da Câmara** apresentou a seguinte **declaração de voto**:

“A única questão em causa é assegurar que exista uma correspondência adequada entre as competências transferidas e os recursos financeiros atribuídos, de modo que o montante transferido seja proporcional às competências exercidas e ao benefício que estas representam para o Município. É uma evidência para todos de que, na cidade, a esmagadora maioria dos trabalhos de manutenção, remodelação, de limpeza são assumidos pelo Município e não pela Junta de Freguesia. Se dúvidas houvesse, bastaria confrontar os valores dos principais contratos de prestação de serviços, nomeadamente a área da manutenção de jardins e da limpeza urbana para ter essa evidência.

A situação em concreto prende-se com a aplicação de critérios, que foram ajustados e aceites pelos Presidentes de Junta das freguesias rurais.

Relativamente à Junta de Freguesia de Lamego, uma vez que esses critérios implicam a divisão da área e da população entre o Município e a freguesia, tornam-se efetivamente mais difíceis de clarificar e carecem, eventualmente, de alguma densificação. E é isso que será feito.

Não há, nesta proposta, nada que não seja absolutamente rigoroso e conforme à lei por parte do Município. O que está em causa é, simplesmente, a aplicação de critérios objetivos para a definição dos recursos financeiros a transferir para a Junta de Freguesia, critérios esses que são comunicados à própria junta.

Do mesmo modo que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal se pronunciarão sobre esta proposta num determinado sentido, também a Junta de Freguesia de Lamego e a Assembleia de Freguesia exercerão legitimamente o seu direito de se pronunciar, podendo fazê-lo em sentido diferente.

É assim que funciona o Estado de direito democrático: cada órgão exerce as suas competências, exprime a sua posição e toma as suas decisões, no respeito pela lei e pela autonomia das instituições. É a lei e a democracia em funcionamento.

O acordo manter-se-á nos termos em que se encontra atualmente até à celebração de um novo acordo, que certamente virá a ocorrer entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Lamego, uma vez que existe essa vontade. Estou convicto de que a Junta de Freguesia não será insensível a essa disponibilidade e à necessidade de otimizar o exercício das competências transferidas, bem como o conjunto das relações institucionais existentes entre a Junta de Freguesia de Lamego e a Câmara Municipal. Estou absolutamente tranquilo quanto a isso, até porque, de certa forma, fui eu que originei a esta situação ao propor a transferência do montante atualmente em vigor para a Junta de Freguesia de Lamego.

Com a mesma tranquilidade, entendo hoje que, em face dos critérios aplicados, o montante a transferir deve ser inferior. Foi essa a proposta que apresentei à Câmara Municipal e será essa a proposta que a Câmara submeterá à apreciação da Assembleia Municipal.”

10-ASSUNTO: VIOLAÇÃO DE CONTADOR (PERFURAÇÃO DO MECANISMO DE MEDIÇÃO) - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO

NIPG: 8210/26

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 432/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 4727, de 03/06/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a instauração do competente processo de contraordenação contra a cliente n.º 27012, titular do contrato de fornecimento de água da instalação predial sita na Rua de Santo António, Lote 33, Bloco B, 2.º dto. frente, freguesia de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela

Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

11-ASSUNTO: EXTRAÇÃO ILEGAL DE ÁGUA DA REDE PÚBLICA - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO

NIPG: 8990/26

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 450/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 5079, de 16/06/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a instauração do competente processo de contraordenação contra o infrator, com sede na Rua Escadas da Igreja, freguesia de Valdigem.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

12-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA MAGNÍFICA RUA CORREIA DE SÁ

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 433/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 4514, de 26/05/2026 e 4579, de 28/05/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Maria Magnífica Rua Correia de Sá, utilizadora da instalação predial, n.º 401, sita na Calçada da Mata, n.º 172, Pedreira, Cambres.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

13-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: LUÍS DE JESUS NEVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 434/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 4342, de 21/05/2026 e 4537, de 27/05/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Luís de Jesus Neves, utilizador da instalação predial n.º 5077, sita na Travessa da Arrancosa, n.º 11, Avões de Lá.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

14-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: VÂNIA FILIPA LOUREIRO RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 436/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 4548, de 27/05/2026 e 4590, de 29/05/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Vânia Filipa Loureiro Rodrigues, utilizadora da instalação predial n.º 5447, sita na Rua das Quintãs, n.º 8, Mazes, Lazarim.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

15-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ANTÓNIO FRANCISCO SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 438/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 4664, de 02/06/2026 e 4900, de 11/06/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de António Francisco Silva, utilizador da instalação predial, n.º 1295, sita na Travessa de S. Francisco, n.º 12 A, Magustim de Baixo, Ferreirim.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

16-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: FELICIDADE DA CONCEIÇÃO ILDEFONSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 407/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 4543, de 27/05/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário social da água de Felicidade da Conceição Ildefonso, utilizadora da instalação predial n.º 31773, sita na Avenida 5 de Outubro, n.º 36 A, 2.º frente, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

17-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: DIOGO RAFAEL MARTINS FERRAZ DE BARCELOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 440/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 5010, de 15/06/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário social da água de Diogo Rafael Martins Ferraz de Barcelos, utilizador da instalação predial n.º 34677, sita na Praceta das Oliveiras, Bloco 2, 1.º eq., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

18-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: JOSÉ MARIA PARADELA GOMES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 441/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 5015, de 15/06/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário social da água de José Maria Paradela Gomes, utilizador da instalação predial n.º 9669, sita na Rua D. Dinis, Bloco A1, 1.º piso, Casa 6, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

19-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: JOÃO PINTO SOARES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 443/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 5056, de 16/06/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário social da água de João Pinto Soares, utilizador da instalação predial n.º 5014, sita na Calçada da Cal de Cima, n.º 40, Avões de Lá, Avões.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

20-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: AVELINO PEREIRA GONÇALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 444/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 5057, de 16/06/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário social da água de Avelino

Pereira Gonçalves, utilizador da instalação predial n.º 27623, sita na Rua Eça de Queirós, Lote 5, Amoreiras, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

21-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ARLINDO FERREIRA DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 447/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 5064, de 16/06/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário social da água de Arlindo Ferreira da Silva, utilizador da instalação predial n.º 4299, sita na Rua de Palhais de Baixo, n.º 8, Várzea de Abrunhais.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

22-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MANUEL JESUS VICENTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 448/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 5068, de 16/06/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário social da água de Manuel Jesus Vicente, utilizador da instalação predial n.º 29737, sita na Rua Portas do Sol, n.º 18, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José

Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

23-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ESPERANÇA MONTEIRO DA SILVA TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 449/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 5069, de 16/06/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário social da água de Esperança Monteiro da Silva Teixeira, utilizadora da instalação predial n.º 19368, sita em Bairro de Alvorações, Bloco 12, 2.º eq., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

24-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA DE LURDES CÂNDIDA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 453/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 5089, de 17/06/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário social da água de Maria de Lurdes Cândida, utilizadora da instalação predial n.º 19333, sita em Bairro de Alvorações, Bloco 12, 2.º dto., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

25-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MANUEL ANTÓNIO CARDOSO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 454/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 5094, de 17/06/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário social da água de Manuel António Cardoso, utilizador da instalação predial n.º 17071, sita na Rua Santa Casa da Misericórdia, Bloco 1, 4.º eq. , Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

26-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: ROSA MARGARIDA SIMÕES DA FONSECA CARVALHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 455/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 5096, de 17/06/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a renovação ao tarifário social da água de Rosa Margarida Simões da Fonseca Carvalho, utilizadora da instalação predial n.º 33813, sita na Rua Aquilino Ribeiro, Lote 13, 3.º dto. Urbanização Vista Alegre, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

27-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA DE S. JOÃO – LAMEGO - INFORMAÇÃO

O senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil informou o Executivo Municipal que, face ao conteúdo da informação n.º 4788/DSSU, de 08.06.2026, decidiu aprovar a seguinte sinalização na Rua de S. João, Lamego:

- Colocação de um sinal de estacionamento autorizado (H1a), acompanhado de painel adicional (M11d), com a indicação “1 lugar”.

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo Decreto Regulamentar 22-A/98, de 01.10, alterado pelos Decretos Regulamentares n.ºs 41/2002, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 3 de março e pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

28-ASSUNTO: PEDIDO DE CORTE DE TRÂNSITO, NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA FREGUESIA DA VILA DE BRITIANDE – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 382/2026 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, no uso da competência que lhe confere Artigo 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, ratifique o seu despacho, datado de 17/06/2026, no qual autorizou o corte de trânsito e o condicionamento do estacionamento, no âmbito das comemorações do Dia da Freguesia da Vila de Britiande, nos seguintes termos:

- Corte de trânsito, na rua Direita, desde o “Café S. Pedro” até à rotunda do Ribeiro, no dia 21.06.2026 das 13:00h às 23:59;
- Proibição de estacionamento, na Rua Direita, nos seguintes dias e horários:
 - ✓ No dia 20.06.2026, das 19:00h às 23:59h;
 - ✓ No dia 21.06.2026, das 14:00h às 21:00h.

Deliberação: Ratificado, por unanimidade, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

29-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DO XXV FESTIVAL DE TEATRO AMADOR DE LAZARIM - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA ATIVIDADES RUIDOSAS

REQUERENTE: GRUPO DE TEATRO ALDEIA VERDE DE LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 4937/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo à Câmara Municipal que autorize o deferimento da pretensão do requerente, que solicitou a isenção do pagamento de taxas, no âmbito do licenciamento do XXV Festival de Teatro Amador que se realizará nos dias 4, 5, 11, 12, 18, 19,

25 e 26 de julho de 2025, das 16h00 às 01h00, na Antiga Escola Primária de Lazarim, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE ESTRATÉGIA E FUNDOS ESTRUTURAIS - CÓD. DEFE | 07

30-ASSUNTO: 4.ª CONFERÊNCIA EUROPEIA DE GEOGRAFIAS RURAIS - ATRIBUIÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 452/2026 do senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando que, no âmbito do programa da 4.ª Conferência Europeia de Geografias Rurais, está prevista, para o próximo dia 26 de junho de 2026, uma visita ao concelho de Lamego, culminando com a realização de um almoço na Quinta da Pacheca, proporcionando aos participantes o contacto direto com o património paisagístico, cultural, turístico e vitivinícola do território;

Considerando que a iniciativa contará com a participação de investigadores, docentes e especialistas provenientes de diversas universidades e centros de investigação nacionais e internacionais, constituindo uma relevante oportunidade de promoção e valorização do concelho de Lamego;

Considerando que a iniciativa em causa reveste manifesto interesse municipal, contribuindo para a promoção institucional do concelho, para a valorização da sua imagem externa e para a dinamização da atividade económica local.

Pelo exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 23º, n.º 2, alíneas e) e m), e 33º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho à Digníssima Câmara Municipal que delibere:

- 1. Reconhecer o relevante interesse municipal da realização da 4.ª Conferência Europeia de Geografias Rurais e da participação do Município de Lamego na receção institucional dos respetivos participantes;*
- 2. Aprovar a atribuição de apoio institucional à referida iniciativa;*

3. *Aprovar a assunção da despesa correspondente ao almoço dos participantes da conferência, a realizar no próximo dia 26 de junho de 2026, na Quinta da Pacheca, até ao montante máximo de 2.000€ (dois mil euros), já com IVA incluído à taxa legal em vigor;*
4. *Autorizar a realização da respetiva despesa, mediante prévio cabimento e compromisso orçamental, nos termos legais aplicáveis;*
5. *Determinar que os serviços municipais competentes promovam todos os procedimentos administrativos, financeiros e de contratação pública necessários à execução da presente deliberação.”*

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

Unidade de Apoio ao Desenvolvimento Local — CÓD. UADL

31-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: CARLA SOFIA COELHO E SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 451/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida da requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2018 (junho), 2019 (março), 2020 (março), 2022 (abril a dezembro), 2023 (janeiro a dezembro) e 2025 (janeiro a outubro), no montante total de 1.692,05 € (mil seiscientos e noventa dois euros e cinco cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 35,00 € (trinta e cinco euros) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Tomou a palavra o senhor **Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota** para proferir o seguinte:

“Neste pedido, ao contrário de todos os outros que a maioria da Coligação aprovou em reuniões anteriores, onde se omitiram os valores em dívida anteriores a 2023, já aparecem

dívidas a regularizar respeitantes aos anos de 2018 (junho), 2019 (março), 2020 (março) e 2022 (abril a dezembro).

Considerando que estas correspondem à totalidade das dívidas da requerente, o nosso voto será favorável.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

32-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CARIZ DESPORTIVO

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE LAMEGO

LOCAL: PARQUE ISIDORO GUEDES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 446/2026 do Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal o deferimento da pretensão da requerente, que veio solicitar a isenção do pagamento de taxas pela supracitada ocupação do espaço público, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

33-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA REALIZAÇÃO DA CAMINHADA NOTURNA – S. JOÃO 2026

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE LAMEGO

LOCAL: PARQUE SITUADO JUNTO À FONTE DE S. JOÃO (OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE CINCO LUGARES DE ESTACIONAMENTO)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 466/2026 do Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal o deferimento da pretensão da

requerente, que veio solicitar a isenção do pagamento de taxas pela supracitada ocupação do espaço público, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

34-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM UMA ROULOTTE
REQUERENTE: MARIA ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS AGAPITO

LOCAL: LARGO D. DINIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 467/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que autorize a ocupação do espaço público para instalação de um reboque, destinado a venda de gelados e pipocas, com as dimensões 6m x 3m (com uma área de 18m²) de 10 de junho a 10 de setembro de 2026 no Largo D. Dinis.

O valor das taxas a pagar pela requerente será:

- De 10 de julho a 26 de agosto 18m² = 189,36€;
- De 27 de agosto a 10 de setembro 18m² = 158,40€ (período das Festas dos Remédios).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

35-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DAS FESTAS EM HONRA DE S. PEDRO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SAMODÃES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 445/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal autorize o deferimento da pretensão do requerente, que solicitou a isenção do pagamento de taxas, no âmbito do licenciamento das

Festas em Honra de S. Pedro, que se realizarão nos dias 3 e 4 de julho de 2026, no Largo da Junta de Freguesia de Samodães, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

36-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DAS FESTAS EM HONRA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE SOUTO D’EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 458/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal autorize o deferimento da pretensão da requerente, que solicitou a isenção do pagamento de taxas, no âmbito do licenciamento das Festas em Honra do Santíssimo Sacramento, que se realizarão de 17 a 20 de julho de 2026, junto à Igreja Paroquial de Arneirós, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

37-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DAS FESTAS EM HONRA DE S. NICOLAU - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PRETAROUCA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 459/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal autorize o deferimento da pretensão da requerente, que solicitou a isenção do pagamento de taxas, no âmbito do licenciamento das Festas em Honra de S. Nicolau, que se realizarão de 7 a 10 de agosto de 2026, no Largo da

Igreja de Pretarouca, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

38-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE MAZES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 460/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal autorize o deferimento da pretensão da requerente, que solicitou a isenção do pagamento de taxas, no âmbito do licenciamento das Festas em Honra de Nossa Senhora da Encarnação, que se realizarão de 31 de julho a 3 de agosto de 2026, no Recinto da Nossa Senhora da Encarnação, Mazes, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

39-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS

REQUERENTE: COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 461/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal autorize o deferimento da pretensão da requerente, que solicitou a isenção do pagamento de taxas, no âmbito do licenciamento das Festas em Honra de Nossa Senhora da Saúde, que se realizarão de 17 a 20 de julho de 2026, na Rua do Eirô, Recinto das Festas, Cepões, de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego (RGTL).

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO — CÓD. DOU | 08

40-ASSUNTO: CERTIDÃO DE REALIDADE MATERIALMENTE AUTÓNOMA - PROC. N.º 814/25

REQUERENTE: HERONDINA DA GLÓRIA DUARTE BASTOS PEREIRA

LOCAL: QUINTA DE S. MIGUEL, CEPÕES - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEPÕES, MEIJINHOS E MELCÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, que vem acompanhada com o despacho do senhor Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, de 15/06/2026, propondo que a Câmara delibere que se certifique que o prédio em causa já constituía realidade material autónoma antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 289/73 de 6 de junho – Lei dos Loteamentos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

41-ASSUNTO: CERTIDÃO DE REALIDADE MATERIALMENTE AUTÓNOMA - PROC. N.º 242/26

REQUERENTE: SÉRGIO FILIPE CABRAL CORREIA

LOCAL: QUINTA DAS LAGOAS - PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, que vem acompanhada com o despacho do senhor Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, de 11/06/2026, propondo que a Câmara delibere que se certifique que o prédio em causa já constituía realidade material autónoma antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 289/73 de 6 de junho – Lei dos Loteamentos.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

42-ASSUNTO: ALTERAÇÃO À UTILIZAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A CENTRO DE GESTÃO DE RESÍDUOS (METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS) E AMPLIAÇÃO PARA ESCRITÓRIOS - PEDIDO DE PAGAMENTO DA TAXA URBANÍSTICA EM PRESTAÇÕES - PROC. N.º 621/21

REQUERENTE: RECICLODOURO, LDA.

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA RAPOSEIRA OU GLICHES - LAMEGO (ALMACAVE E SÉ)

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, referindo que, de acordo com a informação n.º 1553, de 21/05/2026, com a informação do Chefe da Divisão de Finanças e Património, de 25/05/2026 e com o parecer do Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, de 15/06/2026, a requerente solicita o pagamento das taxas urbanísticas (11.999,49€) em doze mensalidades iguais de 999,96€.

Esta situação do pagamento em prestações está contemplada no artigo 15º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego, sendo que compete à Câmara Municipal a sua autorização nos termos do definido no n.º 2 do artigo 15º do referido regulamento.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere a autorização do pagamento da taxa urbanística (11.999,49€) em 12 prestações mensais, acrescidas dos juros legalmente devidos, nos termos regulamentares e que a falta de pagamento de qualquer prestação determine o vencimento imediato das prestações vincendas e a adoção dos mecanismos legalmente previstos para cobrança de dívida.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

43-ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO EMPREENDIMENTO DE AGROTURISMO QUINTA DO TORRÃO - PROC. N.º 544/25 – RETIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

DE 24/11/2025 E 19/12/2025

REQUERENTE: PHB - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO S.A.

LOCAL: QUINTA DO TORRÃO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 481 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, com o seguinte teor:

"Considerando o pedido apresentado pelo requerente para dar resposta ao CPAI e ao Turismo de Portugal e com vista a assegurar a coerência entre as deliberações tomadas e o projeto efetivamente submetido e apreciado, proponho que seja efetuada a seguinte retificação à deliberação do Executivo Municipal, tomada em 24/11/2025:

Onde se lê:

"Declaração de Interesse Público Municipal da Habitação c/Turismo/Agroturismo – PROC. N.º 544/25"

Deve ler-se:

"Declaração de Interesse Público Municipal do Empreendimento de Agroturismo Quinta do Torrão – PROC. N.º 544/25".

Mais proponho que o processo seja remetido à Assembleia Municipal para retificação da deliberação tomada na sessão realizada em 19/12/2025."

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação "Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP", Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha, retificar a deliberação do Executivo Municipal, tomada em 24/11/2025 e remeter o assunto à Assembleia Municipal para retificação da deliberação tomada na sessão realizada em 19/12/2025.

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS — CÓD. DIM

44-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DA CASA DOS BORDALOS PARA CENTRO DE DESIGN E ESTUDOS DA PRATA - RECEÇÃO DEFINITIVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 435/2026 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal que, de acordo com a informação n.º 4333/DIM, de 21.05.2026, homologue o auto de vistoria feito à obra "Reconstrução da Casa dos Bordalos para Centro de Design e Estudos da Prata", para efeitos de receção definitiva, nos termos do artigo 398º do

CCP, na sua atual redação, uma vez que as anomalias apontadas no auto de vistoria realizado em 22.01.2026 foram corrigidas, pelo que se considera estarem reunidas as necessárias condições para que a obra seja recebida definitivamente e se proceda à consequente libertação da garantia.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Eduardo José Valentim dos Santos Leal, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

45-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO DA PSP DE LAMEGO – 1.ª FASE - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - INFORMAÇÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou o Executivo Municipal que, no uso de competências delegadas em reunião ordinária da Câmara Municipal de 05.11.2025, aprovou a prorrogação do prazo de execução da empreitada de “Reabilitação de edifício da PSP de Lamego – 1.ª Fase”, até ao dia 04.08.2026, tendo presente o pedido de prorrogação apresentado pela empresa adjudicatária da obra Ergovisa, Lda., e com fundamento na informação n.º 4940/DIM, de 12.06.2026.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

46-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

47-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião às dez horas e cinquenta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

O Presidente,

A Secretária,